



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	GABINETE DO REITOR - GR - EDITAL	1 - 7
2	PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS	8 - 9
3	CENTRO ACADEMICO DA VITORIA - CAV - PORTARIAS	10 - 10
4	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS - PORTARIAS	11 - 12
5	DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG - PORTARIAS	13 - 13

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DO REITOR

EDITAL Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2024
RETIFICAÇÃO Nº 01

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE MÉDICOS PARA ATUAR COMO TUTORES E
SUPERVISORES ACADÊMICOS PARA O PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL
- PMMB NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

1. DA ALTERAÇÃO.

Os Anexos II e III do Edital nº 03, de 30 de janeiro de 2024, passam a vigorar com a redação anexa.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS.

Ficam mantidas as demais disposições.

Prof. ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA SELEÇÃO DE TUTOR ACADÊMICO

ITEM	REQUISITO/TIPO DE FORMAÇÃO	Referência para Pontuação	Pontuação Máxima
I	Residência em Medicina de Família e Comunidade.	100 pontos	100 pontos
II	Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade concedido pela AMB/SBMFC.	100 pontos	100 pontos
III	Residência em Saúde Coletiva, Clínica Médica, Pediatria, ou áreas comprovadamente afins à Atenção Primária à Saúde	60 pontos	60 pontos
IV	Experiência mínima em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.	10 pontos/ano	20 pontos
V	Experiência mínima em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação.	4 pontos/ano	12 pontos
VI	Experiência mínima em Gestão de Serviços de Atenção Primária à Saúde ou em Diretoria Médica de Unidade de Atenção Primária à Saúde ou em equipes técnicas ou cargos comissionados de Diretorias ou Coordenações de Atenção Primária à Saúde ou Vigilância em Saúde.	4 pontos/ano	12 pontos
VII	Experiência mínima em Docência na área de Medicina de Família e Comunidade (graduação e internato).	4 pontos/ano	8 pontos
VIII	Formação em preceptoria médica (curso de aperfeiçoamento com CH mínima de 180h ou curso de especialização <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> com CH mínima de 360h).	4 pontos/180h 8 pontos/360h	8 pontos
IX	Doutorado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins.	8 pontos	8 pontos
X	Mestrado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins.	8 pontos	8 pontos
XI	Especialização <i>lato sensu</i> com CH mínima de 360h em Saúde da Família; ou Estratégia Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade.	4 pontos	4 pontos

XII	Experiência mínima assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde (Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Consultórios na Rua, Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas ou Fluviais, Unidades de Atenção Primária à Saúde Indígena, Equipes de Saúde Prisional).	2 pontos/ano	4 pontos
XIII	Especialização <i>lato sensu</i> com CH mínima de 360h em Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou Gestão Pública; ou Gestão da Saúde ou Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde; ou Economia da Saúde; ou Administração em Saúde; ou Planejamento em Saúde; ou Epidemiologia em Saúde; ou Direito Sanitário; ou Saúde Digital; ou Educação Permanente em Saúde; ou áreas afins.	2 pontos	2 pontos
XIV	Experiência mínima em processos formativos no formato de Educação à Distância (EAD).	1 ponto/ano	2 pontos
XV	Experiência mínima em Teleconsultoria e/ou Segunda Opinião Formativa (SOF).	1 ponto/ano	2 pontos
XVI	Experiência mínima em Docência em áreas afins da Atenção Primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social ou Medicina Social).	1 ponto/ano	2 pontos
XVII	Residência Médica em áreas afins da Atenção Primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social).	3 pontos	3 pontos
XVIII	Especialização <i>lato sensu</i> com CH mínima de 360h em áreas afins da Atenção Primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social ou Medicina Social).	2 pontos	2 pontos
XIX	Experiência mínima assistencial em serviços ambulatoriais afins à APS (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia).	1 ponto/ano	2 pontos
XX	Participação em cursos de formação de preceptores de Educação em Saúde ou em qualquer área da saúde com CH mínima de 20h.	1 ponto	1 ponto
	TOTAL DE PONTOS		200 pontos

Observação:

a) Os critérios previstos nos itens I ou II garantirão ao candidato uma pontuação de 50% (cinquenta por cento) na nota final no processo de seleção dos tutores acadêmicos, e no item III de 30% (trinta

por cento) na nota final no processo de seleção dos tutores acadêmicos. O atendimento de um dos critérios (Residência ou Título em MFC) garante a pontuação dos itens I, II ou III, que deve ser contabilizada somente uma vez.

b) Não serão contabilizados os itens de forma duplicada, caso sejam realizados conjuntamente no mesmo período e no mesmo cenário de prática (mesma unidade ou equipe de saúde). Nesse caso, será considerado o item que resulte na maior pontuação.

c) Os candidatos que comprovarem endereço residencial na mesma unidade de federação da Instituição Supervisora serão classificados primeiramente na seleção, conforme pontuação recebida. Os candidatos de outras unidades federativas serão classificados em seguida, conforme ordem de pontuação.

d) Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a ordem de apresentação dos itens no quadro, sendo mais relevante o item enumerado primeiro na ordem de itens.

e) Em caso de segundo empate no mesmo item e quando aplicado o critério de desempate nos itens que considerem o tempo de experiência: quanto maior o tempo, maior a relevância ou ordem de prioridade para a classificação.

ANEXO III

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA SELEÇÃO DE SUPERVISOR
ACADÊMICO

ITEM	REQUISITO/TIPO DE FORMAÇÃO	Referência para Pontuação	Pontuação Máxima
I	Residência em Medicina de Família e Comunidade	100 pontos	100 pontos
II	Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade concedido pela AMB/SBMFC	100 pontos	100 pontos
III	Residência em Saúde Coletiva, Clínica Médica, Pediatria, ou áreas comprovadamente afins à Atenção Primária à Saúde	60 pontos	60 pontos
IV	Experiência mínima em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	10 pontos/ano	30 pontos
V	Experiência mínima em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação	5 pontos/ano	20 pontos
VI	Experiência mínima em Docência na área de Medicina de Família e Comunidade (graduação e internato)	4 pontos/ano	8 pontos
VII	Formação em preceptoria médica (curso de aperfeiçoamento com CH mínima de 180h ou curso de especialização <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> com CH mínima de 360h)	4 pontos/180h 8 pontos/360h	8 pontos
VIII	Experiência mínima em atuação assistencial como bolsista em programa de residência em Medicina de Família e Comunidade ou em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação ou em Programa de Valorização da Atenção Básica	3 pontos/ano	6 pontos
IX	Experiência mínima assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde (Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Consultórios na Rua, Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas ou Fluviais, Unidades de Atenção Primária à Saúde Indígena, Equipes de Saúde Prisional), excetuando-se o tempo contabilizado no item anterior	2,5 pontos/ano	5 pontos
X	Experiência mínima em processos formativos no formato de Educação à Distância (EAD)	1 ponto/ano	2 pontos
XI	Experiência mínima em Teleconsultoria e/ou Segunda Opinião Formativa (SOF)	1 ponto/ano	2 pontos
XII	Experiência mínima em Docência em áreas afins da	1 ponto/ano	2 pontos

	Atenção Primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social ou Medicina Social)**		
XIII	Residência Médica em áreas afins da Atenção Primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social)	2 pontos	2 pontos
XIV	Experiência mínima assistencial em serviços ambulatoriais afins à APS (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia)	1 ponto/ano	2 pontos
XV	Doutorado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins	3 pontos	3 pontos
XVI	Mestrado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins	3 pontos	3 pontos
XVII	Especialização <i>lato sensu</i> com CH mínima de 360h em Saúde da Família; ou Estratégia Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade.	3 pontos	3 pontos
XVIII	Especialização <i>lato sensu</i> com CH mínima de 360h em Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou Gestão Pública; ou Gestão da Saúde ou Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde; ou Economia da Saúde; ou Administração em Saúde;	1 ponto	1 ponto
XIX	Especialização <i>lato sensu</i> com CH mínima de 360h em áreas afins da Atenção Primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social ou Medicina Social)	1 ponto	1 ponto
XX	Participação em cursos de formação de preceptores de Educação em Saúde ou em qualquer área da saúde com CH mínima de 20h.	1 ponto	1 ponto
	TOTAL DE PONTOS		200 pontos

Observação:

a) Os critérios previstos nos itens I ou II garantirão ao candidato uma pontuação de 50% (cinquenta por cento) na nota final no processo de seleção dos tutores acadêmicos, e no item III de 30% (trinta por cento) na nota final no processo de seleção dos tutores acadêmicos. O atendimento de um dos critérios (Residência ou Título em MFC) garante a pontuação dos itens I, II ou III, que deve ser contabilizada somente uma vez.

- b) Não serão contabilizados os itens de forma duplicada, caso sejam realizados conjuntamente no mesmo período e no mesmo cenário de prática (mesma unidade ou equipe de saúde). Nesse caso, será considerado o item que resulte na maior pontuação.
- c) Os candidatos que comprovarem endereço residencial na mesma unidade de federação da Instituição Supervisora serão classificados primeiramente na seleção, conforme pontuação recebida. Os candidatos de outras unidades federativas serão classificados em seguida, conforme ordem de pontuação.
- d) Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a ordem de apresentação dos itens no quadro, sendo mais relevante o item enumerado primeiro na ordem de itens.
- e) Em caso de segundo empate no mesmo item e quando aplicado o critério de desempate nos itens que considerem o tempo de experiência: quanto maior o tempo, maior a relevância ou ordem de prioridade para a classificação.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0467, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Em substituição a portaria nº 164/2023 de 1º de Dezembro de 2023, designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 16/2023, celebrado entre a UFPE e a Empresa GENERAL GOODS LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a produção e distribuição de refeições para coletividade sadia no Restaurante Universitário da Universidade Federal de Pernambuco, campus Joaquim Amazonas, Recife – PE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
MILENA DAMASCENO DE SOUZA COSTA	3068441	GESTOR
LUCIANA DE FRANÇA CAVALCANTI	1425958	GESTOR SUBSTITUTO
MOISES BEZERRA CARRETEIRO	3006557	FISCAL TÉCNICO
NATÁLIA FERRÃO CASTELO BRANCO MELO	1144754	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO
VALERIA OLIVEIRA DE LIMA SILVA	2134280	FISCAL ADMINISTRATIVO
JULIANA LIMA CAVALCANTI	1127715	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

(Processo nº 23076.025012/2023-48)

MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO
Diretora de Licitações e Contratos

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0467, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 053/2023, celebrado entre a UFPE e a empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de impermeabilização e recuperação de cobertura em edificações da Universidade Federal de Pernambuco, com fornecimento de material, para atender demandas da UFPE, pelo período de 12(doze) meses, que são prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na descrição detalhada dos itens solicitados, anexos do edital.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
EDUARDO BERNARDINO DOS SANTOS	1265826	GESTOR DO CONTRATO
MARCÍLIA VIEIRA DA NÓBREGA	2323646	GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO
NATHÁLIA LINS GONZAGA	3318167	FISCAL DO CONTRATO
EVANDRO JOSÉ GOMES QUINTINO NEVES	1356186	FISCAL DO CONTRATO
ELIZABETH ALMEIDA DOS SANTOS	1155509	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO

(Processo nº 23076.012588/2024-67)

MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO
Diretora de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 015, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPENSA

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal nº 4.384/2023, publicada no Diário Oficial nº. 195, de 11 de outubro de 2023, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido na Resolução no 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE,

RESOLVE:

Dispensar das funções de Supervisora e Supervisora Adjunto da Unidade Setorial de Graduação do CAV as Professoras Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos, SIAPE 2130885, lotada nos Cursos de Educação Física, e Carmem Lygia Burgos Ambrósio, SIAPE 3330052, lotada no Curso de Nutrição, respectivamente, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Diretor do Centro Acadêmico de Vitória

PORTARIA Nº 016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal nº 4.384/2023, publicada no Diário Oficial nº. 195, de 11 de outubro de 2023, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido na Resolução no 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE,

RESOLVE:

Designar Cybelle Rolim de Lima, SIAPE 2572619, lotada no Curso de Nutrição, e Hayanna Adlley Santos de Arruda, SIAPE 3345312, lotada no Curso de Nutrição, respectivamente, como Supervisora e Supervisora Adjunto da Unidade Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa do CAV. Esta portaria tem efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Diretor do Centro Acadêmico de Vitória

PORTARIA Nº 11, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

HOMOLOGAR BANCA EXAMINADORA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL Nº 17 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 PUBLICADO NO D.O.U. Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

O PLENO DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS HOMOLOGOU, em 31 de janeiro de 2024, a composição da banca examinadora da Seleção Simplificada de Professor Substituto, em regime de trabalho de 20 horas semanais, Edital Nº 17 de 26 de dezembro de 2024, publicado no D.O.U. Nº 03, de 04 de janeiro de 2024.

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA**

ÁREA: Odontologia

SUBÁREA: Estágios Curriculares Supervisionados em Clínicas Odontológicas 1

MEMBROS TITULARES

SILVIA REGINA JAMELLI – ODONTOLOGIA (UFPE) - PRESIDENTE

RENATA FERRAILO GUEIROS – ODONTOLOGIA - (UFF/ COLABORADORA TÉCNICA DA UFPE)

ADRIANA DA COSTA RIBEIRO YAMADA (UNIFBV)

MEMBROS SUPLENTE

CINTIA REGINA TORNISIELLO KATZ – ODONTOLOGIA (UFPE)

ELAINE JUDITE AMORIM CARVALHO
CHEFE DO DEPARTAMENTO CLÍNICA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA

Ementa: Designação do Colegiado do Curso de Fisioterapia.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e conforme dispõe o artigo 31 do Regimento Interno do Centro de Ciências da Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 12/01/2024, a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Fisioterapia, com os seguintes membros:

I. Presidente (Coordenador) – Prof. Eduardo José Nepomuceno Montenegro;

II. Vice-Presidente (Vice-Coordenadora) – Prof.^a Andrea Lemos Bezerra de Oliveira.

III. Membros Titulares representantes dos Docentes vinculados ao Departamento de Fisioterapia:

Profa. Angélica da Silva Tenório;

Profa. Cinthia Rodrigues de Vasconcelos;

Profa. Débora Wanderley Villela;

Profa. Leila Maria Alvares Barbosa; e

Profa. Márcia Alessandra Carneiro Pedrosa.

IV. Membros Suplentes representantes dos Docentes vinculados ao Departamento de Fisioterapia:

Profa. Ana Paula de Lima Ferreira;

Profa. Fabiana Maria de Vasconcelos Gouveia;

Profa. Maria das Graças Paiva; e

Profa. Cyda Maria Albuquerque Reinaux.

V. Membros representantes dos Docentes vinculados ao Centro de Biociências:

Profa. Kássia de Oliveira Gomes da Silva (titular); e

Profa. Maria das Graças Wanderley de Sales Coriolano (suplente).

VI. Membros representantes dos Docentes vinculados ao Centro de Ciências Médicas:

Prof. Gilson José Allain Teixeira Junior (titular); e

Prof. Eduardo Sousa de Melo (suplente).

VII. Membros representantes do Corpo Discente do Curso de Fisioterapia:

Vinicius Alves da Silva Cipriano (titular); e

Lucas Rafael da Silva Fraga (suplente).

VIII. Membros representantes dos Técnicos Administrativo do Curso de Fisioterapia:

Maria Carolina Henriques Alves da Silva Oliveira (titular); e

Alexandre Alves Ferreira (suplente).

As representações citadas nos incisos I e II terão o mandato enquanto durar o exercício da função.

As representações citadas nos incisos III, IV, V, VI e VIII terão o mandato de dois anos, sendo possível uma única recondução por igual período, ou enquanto durar o exercício da função.

A representação citada no inciso VII terá o mandato de um ano, sendo possível uma única recondução por igual período.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 12 de janeiro de 2024.

Profa. Cinthia Kalyne de Almeida Alves
Diretora do CCS

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UFPE, JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

– O Processo nº 23076.103192/2022-08;

RESOLVE:

Reconduzir CEZÁRIO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR, professor do magistério superior, matrícula SIAPE nº 1837202, lotado no Departamento de Engenharia Cartográfica do CTG – UFPE; SILVIO EDUARDO GOMES DE MELO, professor do magistério superior, matrícula SIAPE nº 1837592, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica do CTG - UFPE e MARCELO CABRAL CAVALCANTI, professor do magistério superior, matrícula SIAPE nº 2378833, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica (Sistemas de Potência) do CTG – UFPE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo SIPAC nº 23076.103192/2022-08, iniciados pela mesma Comissão, designada pela Portaria de Pessoal nº 48/2023, de 16 de outubro de 2023, publicada no Boletim Oficial da UFPE nº 58 (178 Boletim de Serviço), página 24, de 16 de outubro de 2023, com recondução de Comissão Processante pela Portaria nº 54/2023, de 4 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Oficial da UFPE nº 58 (210 Boletim de Serviço), página 29, de 5 de dezembro de 2023, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR
VICE-DIRETOR